



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 344/2014 – SPDOC.CC – 187601/2014
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Segurança Pública
UNIDADE: Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos
ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas por Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba, pertencente aos Quadros da Secretaria da Segurança Pública, que haveria concorrido para uma tentativa de estelionato, supostamente ocultando veículo com falsa comunicação de ter sido objeto de roubo.

Senhor Presidente,

O presente procedimento correcional teve origem na Portaria CGA nº 344/2014, de 29/12/2014, tendo em vista o recebimento do Ofício 1CA-1660/2014, referente à Sindicância Administrativa nº 1CA-036/14, da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos, da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 13, do Decreto nº 57.500/2011, fl. 02.

No último relatório de fls.239/242, foi proposto o envio dos autos à Secretaria de Segurança Pública para a instauração de procedimento administrativo disciplinar punitivo em desfavor de [REDACTED] Oficial Administrativo, do 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba.

Foi acolhido pela Presidência e expedido o Ofício CGA nº 934, datado de 03 de junho de 2015 e recebido na Pasta em 11/06/2015, fls. 244.

Após o tempo decorrido, retornaram os autos às Corregedoras responsáveis, que em seguida entraram em contato telefônico e via notes com a Pasta e obtiveram as seguintes informações:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- que foi gerado naquela Pasta o **Protocolo SSP nº 7142/2015**;
- que os documentos foram encaminhados à Consultoria Jurídica da Pasta, para manifestação, e
- que os autos foram enviados no dia 04/08/2015, pela relação de remessa nº 33075/2015, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares para providências, conforme noticiado pela Responsável pelo Protocolo/Expediente, da Secretaria da Segurança Pública, Maysa Parisi, fls. 246.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que o presente procedimento deve permanecer em arquivo temporário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, aguardando a Portaria de instauração de Procedimento Disciplinar.

À consideração superior.

CGA, em 09 de Setembro de 2015.


Maria Cristina Giglio
Corregedora


Leda Aparecida da Silva
Corregedora



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 344/2014 – SPDOC.CC – 187601/2014
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
SECRETARIA: Segurança Pública
UNIDADE: Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos
ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas por Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba, pertencente aos Quadros da Secretaria da Segurança Pública, que haveria concorrido para uma tentativa de estelionato, supostamente ocultando veículo com falsa comunicação de ter sido objeto de roubo.

1. Acolho o presente relatório.
2. Arquivem-se provisoriamente os autos, conforme proposto.
3. Encaminhe-se ao DIP- Departamento de Instrução Processual, para acompanhar o andamento do feito junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares.

CGA, em 20 de 10 de 2015.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CHEFIA DE GABINETE



mp

PROCESSO: GS/0746/2015 - Prot. Geral GS/7142/2015 Vls. I e II - CC/187601/2014
INTERESSADO: SÉRGIO AUGUSTO CARDOSO, RG 26.144.530, Auxiliar de Serviços Gerais
ASSUNTO: Encaminha cópia integral dos autos do Procedimento CGA nº 344/2014. Proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do interessado

1. Refere o presente expediente, oriundo da Corregedoria Geral da Administração, onde encaminha proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de [REDACTED], **Auxiliar de Serviços Gerais**, que no exercício funcional desempenhado junto ao 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba, teria concorrido para uma tentativa de estelionato, ocultando veículo com falsa comunicação de ter sido objeto de roubo.
2. Após regular instrução, e mediante o Parecer CJ/SSP nº 1.993/2015, às fls. 258/261, que concluiu que o interessado teria cometido eventuais infrações administrativas nos termos do artigo 241, XIV, artigo 251, IV e artigo 256, II todos da Lei nº 10.261/68 com as alterações da Lei Complementar nº 942/03, **determino** que seja instaurado o competente **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor de [REDACTED] **Auxiliar de Serviços Gerais**, encaminhando-se para tanto, os autos à **Seção de Comunicações Administrativas** para **autuação**, após e diretamente à **Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**, para as providências que se fizerem necessárias.

Chefia de Gabinete, em 3 de agosto de 2015.

[REDACTED]
OLHENO RICARDO DE SOUZA SCUCUGLIA
Chefe de Gabinete



256

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Procedimento CGA nº 344/2014 – SPDOC CC 187601/2014

Unidade: 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba.

Secretaria: Secretaria de Segurança Pública.

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas por Auxiliar de Serviços Gerais lotado no 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba, pertencente aos quadros da Secretaria de Segurança Pública, que haveria concorrido para uma tentativa de estelionato, supostamente ocultando veículo com falsa comunicação de ter sido objeto de roubo.

1. Trata-se de procedimento instaurado em razão do recebimento do Ofício 1CA-1660/2014, referente à Sindicância Administrativa nº 1CA-036/14, da 1ª Corregedoria Auxiliar de São José dos Campos da Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, dando conta de possíveis irregularidades praticadas por Auxiliar de Serviços Gerais lotado no 2º Distrito Policial de Pindamonhangaba pertencente aos quadros da Secretaria de Segurança Pública, que haveria concorrido para uma tentativa de estelionato supostamente ocultando veículo com falsa comunicação de ter sido objeto de roubo.
2. Conforme Despacho GS/0746/2015 - Protocolo Geral GS/7142/2015 Vls. I e II – CC/187601/2014 do Chefe de Gabinete, referente a possível conduta irregular do servidor público [REDACTED] comunicando o envio dos autos à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado com proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, fls 254-255.
3. Até a presente data esta CGA, diligenciou para acompanhar o andamento do feito, junto à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, encaminhando comunicação eletrônica “notes” solicitando informações quanto a instauração de portaria inaugural, fls 251-253, em resposta a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado encaminhou cópia do Despacho supracitado.
4. Considerando que os trabalhos conduzidos neste protocolado encontram-se concluídos, determino o encaminhamento dos autos ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 2 de 5 de 2016.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO NA CGA

KENDY YOSHINA GA

PROCURADOR DE ESTADO

EM EXERCÍCIO NA CGA